ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

# *L E I Nº 2.412/2002*

**"Dispõe sobre criação e denominação de Centro Educacional no bairro São Mateus e dá outras providências".**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado no bairro São Mateus, nesta cidade, o Centro Educacional denominado **Professor Oscar da Costa Ribeiro.**

Art. 2.º - As despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 28 de fevereiro de 2002.

***JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS***
***PREFEITO MUNICIPAL***